

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022  
EDITAL Nº 001/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de **Montenegro**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **10 (dez) Agentes de Combate a Endemias** para atuar junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na Vigilância em Saúde**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.828, de 18 de novembro de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.635/1990, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Avaliadora composta por três servidores e um membro do Conselho Municipal de Saúde, designados através da Portaria nº 8.705, de 10 de janeiro de 2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais no Átrio do Palácio Rio Branco, no Mural da Secretaria Municipal de Administração – SMAD e no Mural da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais no Átrio do Palácio Rio Branco.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até a nomeação do profissional aprovado mediante processo seletivo para provimento efetivo do emprego público, o que ocorrer primeiro**, e se regerá pelo disposto na Lei Complementar nº 2.635/90.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Exigências
Agente de Combate a Endemias	10	R\$ 1.550,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo

Atribuições da Função (Anexo I)

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Agente de Combate a Endemias, descritas conforme Anexo I, deste Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente como referência a remuneração conforme legislação específica.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstas no art. 236, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.635/1990.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 129, da Lei Municipal nº 2.635/1990, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 As datas estabelecidas neste Edital seguirão conforme cronograma do Anexo VI. Caso não haja interposição de recurso, as etapas posteriores serão antecipadas.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da **Vigilância em Saúde** do Município, sito à **Rua Coronel Antônio Inácio, nº 92 - Bairro Centro**, no período compreendido entre o dia **31/01/2022 até o dia 04/02/2022**, no horário pela manhã das **08:00 às 11:30** e à tarde das **13:30 às 16:00**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público (autenticado em cartório) com poderes especiais para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado conforme Anexo II, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que constituem os títulos descritos no item 6.6 deste edital.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Comprovação de residência em próprio nome ou declaração autenticada em cartório constando o endereço completo de residência no município de Montenegro.

4.1.4 Apresentar comprovação mínima de conclusão de ensino fundamental em original e cópia.

4.2 Os documentos deverão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão.

4.3 Uma vez autenticados os documentos, o servidor responsável pela conferência deverá anotar o número de inscrição atribuído ao candidato no campo específico constante no Anexo III, onde destacar-se-á o canhoto para entrega ao candidato, como comprovação da sua inscrição, ainda dependendo de homologação.

#### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão Avaliadora publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão conforme Anexo V, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos.

#### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 28 (vinte e oito) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios e nos termos do Anexo IV:

TÍTULO	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação mínima	Comprovação
Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Saúde realizados dentro dos últimos 5 anos.	2	10	0	Através de certificados
Curso de graduação ou tecnólogo na Área de Saúde	1	05	0	Através de certificados
Curso de informática, como Word, Excel, Internet, etc., realizado dentro dos últimos 5 anos. *	1	05	0	Através de certificados

Comprovante de experiência profissional na área da saúde	01 ponto por semestre	08	0	Através de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de trabalho
--	-----------------------	----	---	---

**\* A pontuação do título será atribuída para cada ferramenta/software, independentemente do número de certificados.**

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 3 (três) dias úteis a contar do término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão conforme Anexo V, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Obter maior pontuação na comprovação de experiência profissional;
- Obter maior pontuação na comprovação de cursos de formação;
- Obter maior pontuação na comprovação na participação de cursos, seminários, simpósios ou outros;
- Obter maior pontuação na comprovação de curso de Word, Excel e Internet; e
- Obter menor número de inscrição.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Será oferecido pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, curso para a formação no emprego, aos aprovados no Processo Seletivo.

## 11. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Não apresentar ou não cumprir, quando convocado, os prazos estabelecidos e os procedimentos necessários para assumir a função;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assumir a função após a convocação.

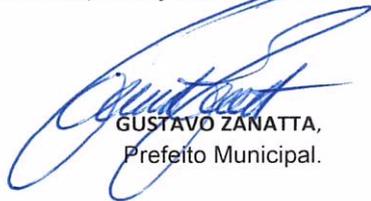
## 12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3 Carteira de Identidade, não sendo permitido outro tipo de documento de identidade;
- 12.1.4 CPF e Regularidade junto a Receita Federal
- 12.1.5 01 foto 3 x 4

**12.1.6 PIS/PASEP****12.2.7 Título eleitoral com Certidão de Quitação eleitoral****12.1.8 Comprovante de residência****12.1.9 Certificado de Reservista****12.1.10 Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos c/ CPF****12.1.11 Certidão de casamento ou Certidão de nascimento, se solteiro****12.1.12 Certificado de escolaridade (certificado Conclusão/Diploma), com no mínimo, Ensino Fundamental;****12.1.13 Folha corrida judicial****12.1.14 Antecedentes Criminais Federal****12.1.15 Antecedentes Criminais Estadual ou Atestado de Boa Conduta****12.1.16 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;****12.1.17 Apresentar declaração de bens e rendas ou conforme Formulário modelo disponibilizado pelo Município.****12.1.18 Apresentar comprovante de conclusão com aproveitamento, de curso de qualificação básica, que será oferecido pelo Município, para a formação no emprego, aos aprovados no Processo Seletivo.****12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por Telefone ou E-mail.****12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.****12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.****12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.****12.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.****13. DISPOSIÇÕES GERAIS****13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.****13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizado o seu telefone, e-mail e endereço.****13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.****13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 21 de janeiro de 2022.

  
GUSTAVO ZANATTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:



INGRID LERCH,

Secretário Municipal de Administração.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

### EDITAL Nº 001/2022

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

##### **Atribuições:**

**Sintéticas:** Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

**Genéricas:** Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 40h semanais

##### **Requisitos para ingresso:**

- a) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias;
- b) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- c) Idade: 18 anos.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, (Nome do Candidato(a)) \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,  
número \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Montenegro, Rio Grande do Sul, **Autorizo** (Nome do autorizado(a))  
\_\_\_\_\_ portador(a) de  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,  
número \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Rio Grande do Sul,  
como procurador(a) afim de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura  
Municipal de Montenegro, para a vaga de Agente de Combate à Endemias, tendo pleno conhecimento do Edital e da  
necessidade de acompanhar todos os atos publicados sobre o assunto que serão divulgados.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: Incluir cópia de documento com foto do procurador;

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

## EDITAL Nº 001/2022

## ANEXO III

## CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº de Inscrição

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial \_\_\_\_\_ e celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura do Candidato

----- RECORTE AQUI -----

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

## EDITAL Nº 001/2022

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição

NOME: \_\_\_\_\_

- Este documento constitui comprovação de que o candidato apresentou solicitação de inscrição no Processo Seletivo para a função de Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS.
- A efetivação da inscrição ficará condicionada as regras previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Inscrição



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Inscrição

1. Nome do candidato: \_\_\_\_\_

2. Lista de títulos entregues no ato da inscrição:

Campos a serem preenchidos pelo candidato				Uso exclusivo da Comissão Avaliadora	
Nº	Resumo do Título	Nº de horas	Pré-pontuação		

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PARA: Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura de Montenegro/RS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Recurso contra:

- ( ) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES;
- ( ) RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR;

Justificativas do candidato – Razões do recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observação: Preencher em letra de forma ou digitalizar, entregar em duas (02) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

## EDITAL Nº 001/2022

## ANEXO VI

## CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO (Dias úteis)	DATA
Abertura das Inscrições	05	31/01/2022 a 04/02/2022
Análise dos Currículos e Publicação Preliminar da Homologação das Inscrições	03	07/02/2022 a 09/02/2022
Recurso da Publicação Preliminar da Homologação das Inscrições	01	10/02/2022
Manifestação da Comissão Avaliadora	01	11/02/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação dos Critérios de Desempate	01	14/02/2022
Publicação Final da Homologação das Inscrições	01	15/02/2022
Curso de Formação de Agentes de Combate à Endemias	15	08/03/2022

**Observação:** caso não haja interposição de recurso, as etapas posteriores serão antecipadas.